



LEI Nº 5.019, DE 16 DE MAIO DE 1986 - D.O. 19.05.86.

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Cuiabá Bosque, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Cuiabá Bosque, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1986.

as) WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.